CÂMARA MUNICIPAL DE
MAURITI
PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
SETOR PROTOCOLO
RECEBIDO HOJE E PROTOCOLADO SOB Nº 1578
NO LIV. Nº 0109 AS FLS. 67-V AS 11:28
MAURITI-CE 16 / 04 / 26
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 01

PROJETO DE LEI Nº 29/2026.

FICA DENOMINADA DE RUA MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA VIA PÚBLICA NO BAIRRO BELA VISTA MUNICÍPIO DE MAURITI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, APROVA o seguinte Projeto de Lei de autoria do Vereador Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio (IATA DE GUERREIRO):

Art. 1º Fica denominada de Rua Manoel Severino de Oliveira a via pública localizada no Bairro Bela Vista Município de Mauriti/CE, conforme identificação constante em projeto técnico e mapas oficiais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação da referida via, com a fixação de placas indicativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mauriti-CE, em 16 de abril de 2026.

IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO
(IATA DE GUERREIRO)
VEREADOR - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 02

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar via pública do Município de Mauriti/CE em homenagem ao senhor Manoel Severino de Oliveira, cidadão que deixou relevante legado de trabalho, honestidade e contribuição para o desenvolvimento local.

Manoel Severino de Oliveira nasceu no dia 14 de novembro de 1914, no Sítio Umbuzeiro, zona rural deste município. Filho de José Severino de Oliveira e Maria Joaquina da Conceição, cresceu em uma família simples do sertão nordestino, onde aprendeu desde cedo valores como o trabalho, a fé e a união familiar.

Dedicou sua vida à agricultura, construindo seu patrimônio com esforço e determinação nas terras dos Sítios Umbuzeiro e Cajueiro. Destacou-se como produtor rural e criador de gado e ovelhas, sendo exemplo de perseverança e compromisso com o sustento familiar.

Além de agricultor, revelou espírito empreendedor, atuando como comerciante em sua própria residência e também na feira do Distrito Palestina. Ali, exercia suas atividades com dedicação e honestidade, comprando produtos de pequenos produtores e contribuindo diretamente para o fortalecimento da economia local. Manteve ainda relações comerciais com a usina de cana-de-açúcar no município de Barbalha/CE.

Ao lado de sua esposa, Maria Nazinha de Jesus, construiu uma numerosa família, sendo pai de treze filhos, aos quais sempre dedicou amor, cuidado e responsabilidade. Com visão de futuro, investiu em imóveis na cidade de Juazeiro do Norte/CE, proporcionando melhores oportunidades de estudo e crescimento para seus filhos.

Homem íntegro, trabalhador incansável e profundamente comprometido com os valores familiares, também se destacou por sua fé, sendo devoto da Imaculada Conceição, da qual retirava força para enfrentar os desafios da vida.

Faleceu em 15 de outubro de 1995, em sua residência, deixando um legado de dignidade, fé, trabalho e amor à família, permanecendo vivo na memória de seus familiares e de todos que o conheceram.

Dessa forma, a presente homenagem é justa e necessária, perpetuando o nome de um cidadão que contribuiu significativamente para a história e o desenvolvimento do Município de Mauriti.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 16 de abril de 2026.

IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 03
DE MAURITI

BIOGRAFIA

(*Manoel Severino de Oliveira*)

Manoel Severino de Oliveira nasceu no dia 14 de novembro de 1914, no Sítio Umbuzeiro, Município de Mauriti, no estado do Ceará. Filho de José Severino de Oliveira e Maria Joaquina da Conceição, teve cinco irmãos. Veio ao mundo em uma família simples do sertão nordestino, onde aprendeu desde cedo os valores do trabalho, da fé e da união familiar.

Criado na zona rural, dedicou sua vida à agricultura, construindo seu patrimônio com muito esforço e determinação em suas terras no Sítio Umbuzeiro e no Sítio Cajueiro. Homem visionário e trabalhador incansável, também se destacou na criação de rebanhos de gado e ovelhas, garantindo o sustento e o crescimento de sua família.

Além do trabalho no campo, Manoel Severino de Oliveira revelou grande espírito empreendedor. Atuou como comerciante, mantendo uma venda em sua própria residência e também uma banca na feira do Distrito Palestina. Ali, realizava seus negócios com dedicação e honestidade, comprando legumes e algodão de pequenos produtores e contribuindo para o desenvolvimento da economia local. Também mantinha relações comerciais com a usina de cana-de-açúcar em Barbalha, Ceará.

Ao lado de sua esposa, Maria Nazinha de Jesus, construiu uma grande família, sendo pai de treze filhos, aos quais sempre dedicou amor, cuidado e responsabilidade. Com visão de futuro, investiu em imóveis em Juazeiro do Norte, proporcionando aos filhos a oportunidade de estudar e buscar melhores condições de vida.

Homem íntegro, muito trabalhador, honesto e profundamente zeloso pelo bem da família, Manoel também se destacou por sua fé. Devoto da Imaculada Conceição, encontrava na religiosidade força para enfrentar os desafios da vida.

Faleceu no dia 15 de outubro de 1995, em sua residência, vítima de parada cardíaca. Deixou um legado de luta, dignidade, fé e amor à família, permanecendo vivo na memória de seus filhos, netos e de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo

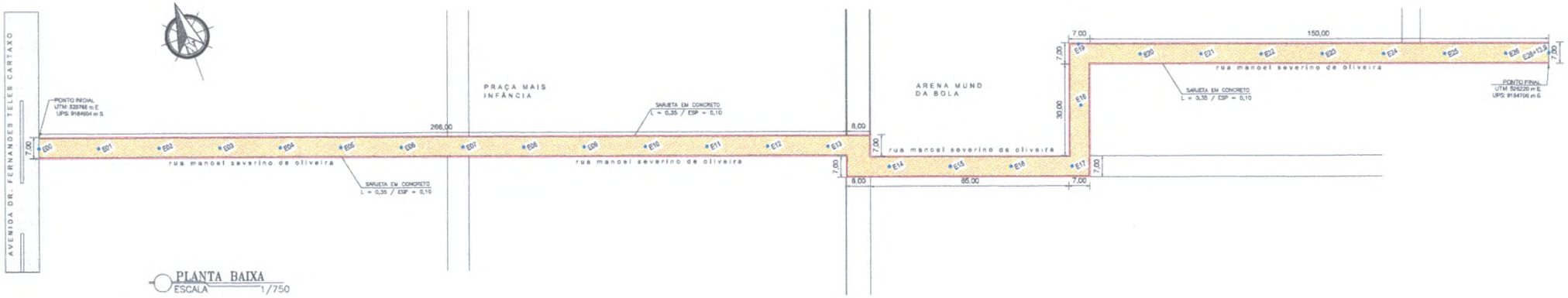

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/750

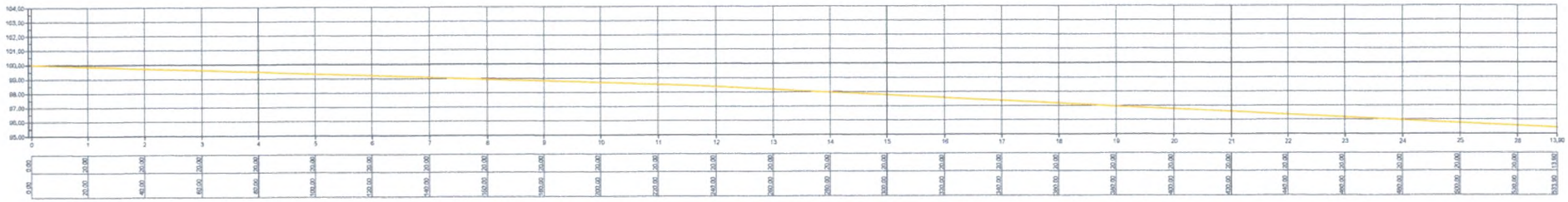

PERFIL LONG. TRECHO 01
ESCALA Vm1/750 Vv1/75

DETALHE DOS FECHAMENTOS
ESC: — 1/100

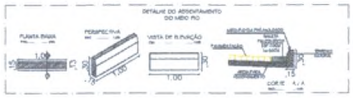

LEGENDA

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A EXECUTAR	
PISO INTERTRAVADO EXISTENTE	
PAVIMENTAÇÃO EM STENTE	
SARJETA À EXECUTAR	
MEIO FIO À EXECUTAR	

DETALHE SARJETA
ESC. 1/25

ESC. — 1/50

CÂMARA MUNICIPAL MAURITI
Fls 02

NOTAS

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2026	ALPHA PROJETOS	ALPHA PROJETOS	INDICADA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CE

ENDEREÇO/OBRA: RUA MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA - MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO

CONTEÚDO:
- PLANTA BAIXA
- LEGENDA
- DETALHE DA PAVIMENTAÇÃO
- DETALHE DA SARJETA
- DETALHE DO MEIO FIO

PRANCHA: 01/01

PROJETO DESENVOLVIDO POR:

ALPHA

PREFEITURA DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 05

DESPACHO

R. H.

VISTAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA EMISSÃO DE PARECER.

PROJETO DE LEI Nº 29/2026 – FICA DENOMINADA DE RUA MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA VIA PÚBLICA NO BAIRRO BELA VISTA MUNICÍPIO DE MAURITI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURITI-CE, 17 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 06

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Às 10h20min do dia 22 de abril de 2026, na sala das Comissões Vereador Manoel Ferreira Leite, realizou-se a reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, tendo sido nomeado como Relator o Edil, **José Deuzivan da Silva (PT)** sob a presidência do **Vereador Rangel Cartaxo de Melo (PT)** atendendo assim as disposições regimentais. Abrindo os trabalhos, o Presidente esclareceu que o objetivo da reunião é o de analisar o Projeto de Lei nº 29/2026, de autoria do Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio. Salientou que o referido projeto entrou no expediente Legislativo na Sessão Ordinária do dia 17 de abril do ano em curso. Projeto com vistas à comissão para emissão de parecer.

Objeto: Projeto de Lei nº 29/2026
Autor: Vereador Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, PASSANDO A DENOMINAR-SE RUA MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 29/2026, de autoria do Vereador Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio, que dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Bairro Bela Vista, no Município de Mauriti/CE, passando a denominar-se Rua Manoel Severino de Oliveira.

A proposta estabelece ainda que o Poder Executivo adotará as providências necessárias para a devida identificação da via.

II – ANÁLISE

A matéria encontra amparo na competência legislativa municipal para tratar de assuntos de interesse local, incluindo a denominação de logradouros públicos.

Verifica-se que:

* A iniciativa parlamentar é legítima para a matéria;

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 07

* O projeto não apresenta vício de constitucionalidade ou ilegalidade;
* Está em conformidade com os princípios da administração pública;

Ponto de atenção técnico:
Recomenda-se que haja identificação clara da via pública em mapas oficiais ou memorial descritivo, a fim de evitar duplicidade de denominação ou conflitos com logradouros já existentes.

Assim, sob o aspecto jurídico, a proposição é constitucional e legal.

Do ponto de vista financeiro, o projeto:
* Não gera impacto relevante aos cofres públicos;
* Eventuais despesas restringem-se à confecção e instalação de placas indicativas;

Ressalva:
Tais despesas deverão ser suportadas por dotações orçamentárias próprias, sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município.

III – CONCLUSÃO

O projeto mostra-se juridicamente adequado e de baixo impacto financeiro, atendendo ao interesse público ao promover a identificação e organização urbana do Município.

IV – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGULAR TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 29/2026.

É o relatório.
Vista a matéria, passo a opinar.

José Denzivan da Silva
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI Fls 08

IV – PARECER DAS COMISSÕES

Depois de relatados os Projetos, nos quais o relator da matéria, Vereador **José Deuzivan da Silva** apresentou parecer favorável à aprovação de todos, o senhor Presidente leu o presente relatório nesta reunião tendo destacado que as matérias em análise atendem aos requisitos de legalidade.

Ficou desta forma o voto de cada membro, por comissão permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:
FAVORÁVEIS AO PROJETO:

Presidente: Rangel Cartaxo de Melo (PT)

Secretário: Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio (PDT)

Relator: José Deuzivan da Silva (PT)

Presentes os vereadores: Rangel Cartaxo de Melo, Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio, José Deuzivan da Silva, José Leopoldo Leite Júnior.

RANGEL CARTAXO DE MELO
PRESIDENTE

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
RELATOR

IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 09

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 28/2026.

FICA DENOMINADA DE RUA MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA, VIA PÚBLICA NO BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE MAURITI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**, Ceará, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei de autoria do Vereador Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio (IATA DE GUERREIRO): PDT

Art. 1º Fica denominada de Rua Manoel Severino de Oliveira a via pública localizada no Bairro Bela Vista Município de Mauriti/CE, conforme identificação constante em projeto técnico e mapas oficiais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação da referida via, com a fixação de placas indicativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, EM 08 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
PRESIDENTE

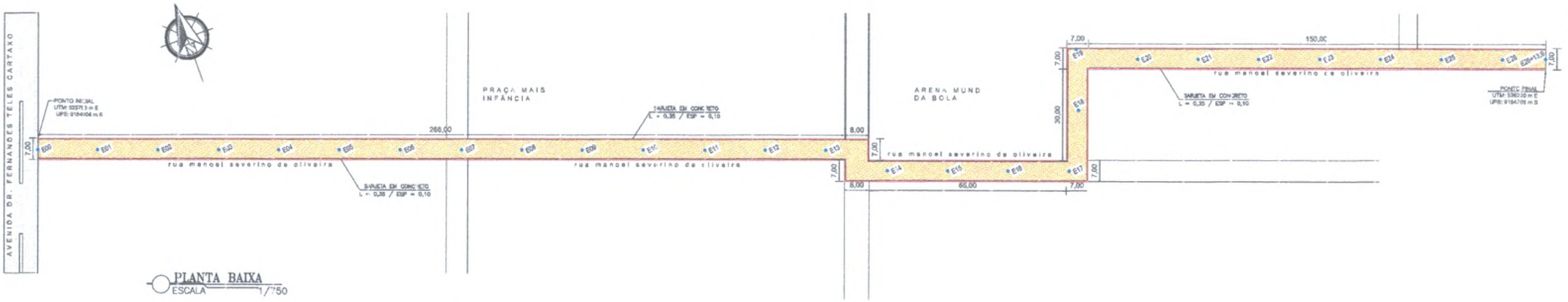

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/750

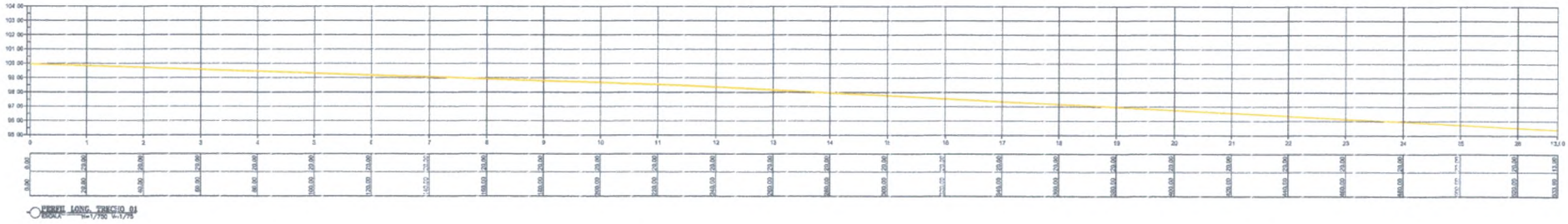

PERFIL LONG. TRECHO 01
ESCALA 1/750 1/75

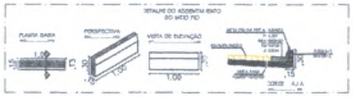

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 10

NOTAS

DATA	PROJET.	DESENHO	ESCALA
MARÇO/ 2026	ALPHA PROJETOS	ALPHA PROJETOS	INDICADA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CE

ENDEREÇO / OBRA: R JA MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA - MUNICÍPIO: DE MAURITI-CE

ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO

CONTEÚDO:
- PLANTA BAIXA
- LEGENDA
- DETALHE DA PAVIMENTAÇÃO
- DETALHE DA SARJETA
- DETALHE DO MEIO FIO

PRANCHA: 01/01

PROJETO DESENVOLVIDO POR:

ALPHA

PREFEITURA DE MAURITI